



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 92.390.525/0001-07, com sede na Av. Santo Dal Bosco, 97, Bairro Ipiranga, CEP 99.700-500, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª **SOLANGE LEAL DA SILVA**.

DO OBJETO:

Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia”, de divulgação de publicações legais (editais, leilões, concursos públicos, súmulas contratuais, relatório de gestão fiscal) sem limite de espaço independentemente da quantidade necessária, com entrega de três assinaturas diárias impressas e uma digital a ser enviada para endereço eletrônico: licitacao@barradorioazul.rs.gov.br.

DO ADITAMENTO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica ajustado entre as partes, que, em sendo o caso de prorrogação anual do Contrato, o mesmo poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses de vigência, sendo utilizando o índice da variação do IPCA/IBGE, para composição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2. Assim, conforme estabelecido na Cláusula supra, e, considerando que a variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ficou em 4,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), e considerando ainda que as partes, após negociação, acordaram na aplicação do reajuste anual no percentual de 4,29 % (quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento), fica o contrato inicial reajustado, passando o valor contratado de R\$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis) mensais, para **R\$ 1.581,04 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos) mensais**, totalizando o valor anual do Contrato em 18.972,48 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).



3. Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do Contrato inicial para mais 12 (doze) meses, à contar de 1º de Janeiro de 2025.

4. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das rubricas orçamentárias constantes da Lei de Meios.

5. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de Dezembro de 2024.

**Município de Barra do Rio Azul,RS,
c/Contratante,**

**GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA,
Solange Leal da Silva
Representante Legal,
c/Contratada.**